

Grau de sigilo # PUBLICO

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0008 / 2022 - FAR/SP / CPA/CEPAT

# CONDIÇÕES BÁSICAS

Na qualidade de prestadora de serviços conforme outorga que lhe foi conferida e, nos termos contidos no art. 2º, §7º da Lei 10.188 de 12.02.2001, com redação dada pela Lei nº 10.859/04 e alterações previstas na Lei nº 11.474/07, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela CEPAT - Patrimônio e Bens de Terceiros, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta (CPA/CEPAT), fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação do(s) imóvel(is) de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, criado pela mesma Lei 10.188 de 12.02.2001 e alterações posteriores, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br, que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA - www.caixa.gov.br, no link Portal Imóveis CAIXA.

# 1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1.1 Período de entrega das propostas: 21/11/2022 à 21/12/2022 das 10h00 às 16h00.
- 1.2 Endereço de entrega das propostas: Na CEPAT em São Paulo/SP, Largo da Concórdia, 211, 3º andar, Brás, São Paulo/SP CEP 03012-010.
- 1.3 Sessão de abertura das propostas: 02/01/2023 às 11h00.
- 1.4 Endereço da sessão de abertura de propostas: Largo da Concórdia, 211, 3º andar, Brás, São Paulo/SP - CEP 03012-010
- 1.5 Data de divulgação do Mapa de Classificação: 09/01/2023



#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 Alienação de Imóveis de propriedade do FAR relacionados e descritos no Anexo II -Relação de Imóveis do presente Edital.
- 2.2 Para os imóveis com ação judicial, descritos no Anexo II do presente Edital, recairá sobre a CAIXA/FAR o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA/FAR o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.
- 2.2.1 Neste caso, a CAIXA/FAR devolverá ao licitante vencedor os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.
- 2.2.1.1 Os valores de eventuais benfeitorias ou manutenção realizada no imóvel somente serão devidos e ressarcidos ao comprador, mediante a apresentação de notas fiscais e/ou recibos de pagamentos das despesas realizadas após a finalização do registro do imóvel, com a averbação da compra do bem.
- 2.2.1.2 Os valores passíveis de devolução serão atualizados monetariamente pela remuneração básica e juros, dos valores mediante aplicação do índice de poupança.
- 2.2.2 A evicção não gera indenização por perdas e danos.
- 2.2.3 A evicção não gera ressarcimento de despesas decorrentes de relação de consumo. originários do fornecimento de produtos e serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros de mesma natureza, por se tratar de obrigação entre consumidor final e fornecedor.

# 3 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.3 Não poderão participar da presente licitação interessado que possua familiar (cônjuge. companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
- 3.4 Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento



ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

- 3.5 A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, em conta caução (Operação 008), ou, alternativamente, de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 1288, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, conforme especificado no Anexo II, para cada imóvel pretendido.
- 3.6 A abertura de conta caução (Operação 008) deverá ser efetuada pelo licitante em qualquer Agência da CAIXA, tendo a CAIXA, na condição de representante do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, como favorecida.
- 3.6.1 O bloqueio em conta correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel deve ser realizado na agência detentora da conta do cliente.
- 3.7 A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada após a homologação da licitação, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.
- 3.7.1 Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.
- 3.7.2 Para reaver o valor caucionado após a sua liberação, os licitantes vencidos ou desclassificados devem comparecer na Agência onde efetuaram o depósito ou o bloqueio em conta, munidos do comprovante de depósito ou bloqueio.
- 3.8 A liberação da caução ou o desbloqueio do valor caucionado em conta dos licitantes vencedores será feito pela agência, com a autorização da CEPAT, após a apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura com os dados da propriedade atualizados.

# 4 - DOS PREÇOS MÍNIMOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 Cada imóvel possui as suas próprias condições de pagamento, devendo ser observada essa informação na descrição do imóvel constante no Anexo II Relação de Imóveis.
- 4.2 O preço mínimo da venda para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo "Valor de Venda" constante no Anexo II Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:
- a) Recursos próprios em Reais (R\$);
- b) Recursos da conta vinculada do FGTS;
- c) Financiamento concedido pela CAIXA.
- 4.3 Recursos próprios: valor ofertado em moeda nacional corrente.



- 4.3.1 A venda à vista com recursos próprios em Reais (R\$) será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado.
- 4.4 FGTS: valor ofertado com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que deve ser de titularidade do adquirente e/ou do coobrigado registrados na proposta.
- 4.4.1 A utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS está condicionada a:
- a) Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com recursos do FGTS informação contida na descrição do imóvel constante no Anexo II – Relação de Imóveis;
- b) Cumprimento das regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e legislação vigente, para uso de recursos oriundos do FGTS.
- 4.4.2 Os interessados que desejarem contar com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de se inteirar das condições.
- 4.4.3 O valor do FGTS utilizado para aquisição de imóvel, somado ao valor do financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH, nem exceder ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II deste Edital.
- 4.5 Financiamento: recursos oriundos de empréstimo habitacional em operação realizada com a CAIXA.
- 4.5.1 A utilização de recursos oriundos de financiamento habitacional está condicionada
- a) Possibilidade de o imóvel ser adquirido com recursos provenientes de Financiamento Habitacional – informação contida na descrição do imóvel constante no Anexo II – Relação de Imóveis:
- b) Aprovação da operação de financiamento habitacional, para o cliente, no Sistema de Análise de Crédito da CAIXA:
- c) O adquirente obrigatoriamente ser pessoa física.
- 4.5.2 Caso o adquirente faça jus ao subsídio verificado no simulador habitacional CAIXA, o valor deste deverá compor o valor do financiamento (valor financiamento + subsídio).
- 4.5.3 Os interessados que desejarem contar com financiamento habitacional, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de conhecer as condições, submeter-se à análise de risco e obter aprovação do crédito.
- 4.5.4 Recomenda-se que a análise de risco de crédito e enquadramento da operação de financiamento sejam realizados previamente, até a data da apresentação das propostas, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.5.5 Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o



interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

- 4.5.6 O prazo máximo de financiamento e a taxa de juros respeitam as condições da modalidade, na data da contratação.
- 4.5.7 Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento "Financiamento" somada ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, não pode exceder ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II deste Edital, devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.6 A assinatura de contrato ou escritura está condicionada à transferência dos recursos para a CAIXA/FAR e consequente integralização do pagamento total nos casos de utilização de recursos próprios em Reais (R\$), recursos da conta vinculada do FGTS e/ou financiamento concedido pela CAIXA.

#### 5 - DAS PROPOSTAS

- 5.1 O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel deste Edital.
- 5.2 A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do recibo de depósito de caução com a devida autenticação mecânica ou com o comprovante de realização do bloqueio do valor em conta da CAIXA referente à caução, em envelope lacrado, contendo externamente:
- a) nº do item pretendido conforme Anexo II Relação de Imóveis, deste Edital;
- b) referência à Concorrência: CP nº 0008 / 2022 FARVE / SP.
- 5.3 Cada proposta deve conter:
- 5.3.1 Nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;
- 5.3.2 Nº do item e endereço do imóvel pretendido;
- 5.3.3 Indicação expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS ou financiamento e, neste caso, qual o valor da entrada;
- 5.3.4 Os valores correspondentes às formas de pagamento, expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações:
- 5.3.5 Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
- 5.3.6 Declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização do FGTS e/ou obtenção de financiamento;



- 5.3.7 Declaração expressa de que tem conhecimento que o imóvel está sendo ofertado no estado físico e de ocupação em que se encontra, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e as iniciativas para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;
- 5.3.8 Declaração expressa de que tem conhecimento de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro, taxas de limpeza pública ou outras incidentes ou que possam vir a incidir) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), devendo os mesmos ser levantados exclusivamente pelo adquirente;
- 5.3.9 Declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública Condições Básicas;
- 5.3.10 Local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador;
- 5.3.11 No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, com poderes para compra de imóveis, deve ser anexada à proposta;
- 5.3.12 No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo, com poderes para compra de imóveis, devem ser anexadas à proposta;
- 5.3.13 No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

#### 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes lacrados e identificados conforme determinado neste Edital, contendo as propostas acompanhadas da via do recibo de depósito de caução com a devida autenticação mecânica ou do comprovante de realização do bloqueio do valor em conta da CAIXA, deverão ser entregues, mediante protocolo ou correspondência com aviso de recebimento, OBRIGATORIAMENTE, no local, data e hora estabelecidos no Aviso de Venda.
- 6.2 O licitante interessado que optar pela entrega do envelope de forma presencial deverá comparecer ao endereço, datas e horários estabelecidos no Aviso de Venda, não sendo devida a entrega em endereço divergente do informado no Aviso de Venda.
- 6.3 O licitante interessado que optar pelo envio do envelope via Correios, deve despachar o envelope com código de rastreio com AR Aviso de Recebimento, sendo de sua inteira responsabilidade o envio na forma e no prazo que viabilize a entrega efetiva, no endereço indicado pela CAIXA e dentro do prazo estabelecido no Aviso de Venda.
- 6.3.1 O licitante se responsabiliza pelo acompanhamento, via código de rastreio, do trânsito do envelope e da efetiva entrega.



- 6.4 As propostas não deverão, em nenhuma hipótese, ser entregues em Agências da CAIXA.
- 6.5 As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, na data, hora e local estabelecidos no Aviso de Venda, que é parte integrante do presente Edital, com a participação dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.
- 6.6 Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

## 7 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.
- 7.1.1 A homologação da licitação ocorrerá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Mapa de Classificação.
- 7.2 Na análise, classificação e julgamento das propostas recebidas é levado em conta o maior valor ofertado.
- 7.3 Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do Mapa de Classificação, na presença dos interessados envolvidos, no local, data e hora definidos no Mapa de Classificação.
- 7.3.1 A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio e implica na aceitação de seu resultado.
- 7.4 Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor, desprezando-se as demais.

# 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.1.1 Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;
- 8.1.2 Não atendam às exigências deste Edital;
- 8.1.3 Forem apresentadas fora do prazo estipulado no Aviso de Venda, parte integrante deste Edital:



- 8.1.4 Condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
- 8.1.5 Apresentarem valor total da proposta inferior ao valor registrado no campo "valor de venda", constantes no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.6 Apresentarem dúvidas na forma de pagamento: com recursos próprios, com FGTS ou com financiamento;
- 8.1.7 Referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
- 8.1.8 Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;
- 8.1.9 Prevejam financiamento que somado ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.10 Prevejam utilização de FGTS, que somado ao financiamento, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital;
- 8.1.11 Forem apresentadas sem assinatura;
- 8.1.12 Não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital:
- 8.1.13 Tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;
- 8.1.14 Forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução ou bloqueio em conta;
- 8.1.15 Estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor tenha sido recolhido por meio de cheques que tenham sido devolvidos;
- 8.1.16 Cujo valor depositado ou bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.17 Não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica;
- 8.1.18 Cujo envelope não esteja lacrado, sem identificação do item/CP ou contenha informação externa relativa ao valor da proposta.
- 8.1.19 Forem apresentadas por meio distinto ou em local diverso do estabelecido neste Edital, inclusive Agências da CAIXA.



## 9 - DA DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 O resultado da concorrência é apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Licitantes.
- 9.2 O resultado da concorrência pública será divulgado por meio de afixação do Mapa de Classificação dos Licitantes, nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação deste Edital e no site www.caixa.gov.br.
- 9.3 Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na CEPAT, contados da data de divulgação da classificação.
- 9.4 Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.
- 9.5 A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 9.6 Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

- 10.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA, para fins de homologação, e será divulgado no site www.caixa.gov.br.
- 10.2 O licitante vencedor deverá comparecer na Agência da CAIXA, especificada na Proposta de Compra do Imóvel, referente ao imóvel pretendido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do resultado final, independentemente de convocação, para ciência do resultado e pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sob pena de ser considerado desistente.
- 10.3 O FAR e a CAIXA mantêm compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
- 10.3.1 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a CAIXA se reserva o direito de vender o imóvel por meio de licitação pública, em data futura, ou convocar o próximo classificado.
- 10.3.1.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1° (primeiro) classificado.



#### 11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, para efetuar o pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$) como forma de pagamento, bem como entregar a documentação necessária para a utilização do FGTS e/ou contratação de financiamento.
- 11.2 Os demais classificados terão o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.
- 11.3 A Escritura Pública de venda à vista será firmada em até 15 (quinze) dias corridos após pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.
- 11.4 A Escritura Pública ou contrato particular de financiamento e/ou utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final ou do pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.
- 11.5 Serão de responsabilidade do adquirente:
- 11.5.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- 11.5.2 Todas as iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, e demais encargos que se fizerem necessários, tais como ITBI e laudêmio, entre outros;
- 11.5.3 Custas processuais e taxas judiciárias, guando for o caso:
- 11.5.4 O pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação pelo uso de FGTS e/ou financiamento, quando for o caso;
- 11.5.5 O pagamento dos débitos incidentes sobre o imóvel mencionado no item 14 deste Edital:
- 11.5.6 Apresentação à CAIXA, perante a Agência indicada para contratação, da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

#### 12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, na respectiva Agência de contratação.



12.2 - A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no subitem 11.1, será considerada desistência da operação.

#### **13 - DA MULTA**

- 13.1 O licitante vencedor perde em favor do FAR o valor caucionado, a título de multa, nos casos de:
- 13.1.1 Desistência;
- 13.1.2 Não cumprimento do prazo para comparecimento;
- 13.1.3 Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda com recursos próprios;
- 13.1.4 Não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso:
- 13.1.5 Não enquadramento para obtenção de financiamento, se for o caso;
- 13.1.6 Não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;
- 13.1.7 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 13.2 No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houver desistência.

#### 14 - DOS DÉBITOS E PENDÊNCIAS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS

- 14.1 Não serão de responsabilidade da CAIXA/FAR os débitos decorrentes de relação de consumo, vencidos ou vincendos, originários do fornecimento de produtos e serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros de mesma natureza, disponibilizados nos imóveis ofertados neste Edital, mesmo os inscritos em Dívida Ativa, por se tratar de obrigação entre consumidor final e fornecedor.
- 14.1.1 Havendo necessidade de regularização de débitos para a transferência de titularidade do fornecimento dos serviços das concessionárias, serão de responsabilidade exclusiva do adquirente a sua quitação, independentemente do titular da fatura.
- 14.2 O adquirente declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro, taxas de limpeza pública ou outras incidentes ou que possam vir a incidir) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), incluídas as taxas cobradas por associação de moradores.
- 14.2.1 A CAIXA/FAR se responsabiliza pelo pagamento das despesas propter rem que recaem sobre o imóvel, desde que não prescritos conforme legislação vigente e devidamente comprovados, limitados à competência da data da assinatura do contrato,



para os casos de compra com financiamento e/ou utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e à competência da data do pagamento do valor total da compra, nos casos de aquisição à vista.

- 14.2.2 Conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 928.902/SP, os bens e direitos que integram o patrimônio do FAR vinculado ao PAR beneficiam-se da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal.
- 14.2.2.1 Diante da imunidade tributária aferida, o FAR não arca com despesas de IPTU das unidades do PAR sob sua responsabilidade, sendo de responsabilidade do licitante vencedor, a solicitação de baixa desses débitos, isto é, débitos de IPTU existentes até a venda dos imóveis que gozam da isenção.
- 14.2.3 É responsabilidade do licitante vencedor, a solicitação de baixa dos débitos prescritos, isto é, débitos vencidos há mais de 5 (cinco) anos, junto ao órgão municipal.
- 14.2.4 Compete ao licitante vencedor, efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória a ser encaminhada para os endereços indicados abaixo:
- a) Débitos com entes públicos (TLP, SPU, entre outros): enviar o boleto da parcela única, com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de vencimento, para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
  - Categoria (TLP, SPU, entre outros);
  - Vencimento:
  - Número do bem, que se encontra no Anexo II Relação de Imóveis;
  - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

Ex: TLP - VENCIMENTO XX/XX/XXXX - 24XXXXXXX - XXX.XXX.XXX-XX

- b) Débitos de taxas condominiais: enviar contato do condomínio/administradora, juntamente com a documentação listada no anexo VII deste Edital, para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
  - Nome do condomínio;
  - Número do bem, que se encontra no Anexo II Relação de Imóveis;
  - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

Ex.: Cond. XXX - 24XXXXXXX - XXX.XXX.XXX-XX

- 14.2.4.1 O prazo para o envio da documentação completa é de até 90 (noventa) dias, a contar da data da venda, conforme dispõe o item 14.2.1.
- 14.2.4.2 A CAIXA/FAR reserva-se o direito de analisar a viabilidade de prosseguir com a negociação administrativa dos débitos ou recorrer a via judicial para evitar cobranças abusivas ou indevidas, responsabilizando-se, no último caso, pelo pagamento da dívida conforme decisão judicial.
- 14.2.5 O prazo para pagamento dos débitos de responsabilidade da CAIXA/FAR é de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da documentação comprobatória completa.



- 14.3 Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo licitante vencedor ou por terceiros, exceto se formalmente e previamente autorizado pela CEPAT.
- 14.4 No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a CAIXA/FAR avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação.
- 14.5 O adquirente declara-se ciente de que a existência de débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: dificuldade temporária de finalização do registro da transferência de propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, impedimento temporário de votação em assembleias de condomínio, bem como possível execução fiscal, não competindo à CAIXA/FAR a realização de quaisquer ressarcimentos de pagamentos de prestações/juros de financiamento pagos pelo cliente após ou até a finalização do registro, em decorrência do cenário descrito.
- 14.6 Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou o ex-arrendatário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas, bem como o ressarcimento à CAIXA/FAR de eventuais quantias que estas tenham arcadas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo ou despesa de consumo incidente sobre o imóvel, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar.

#### 15 - DO TRATAMENTO DE DADOS CADASTRAIS

- 15.1 Em conformidade com a Lei nº.13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, a CAIXA zela pelo direito à privacidade dos titulares de dados pessoais.
- 15.2 Todo tratamento de dados pessoais realizado pela CAIXA possui uma finalidade definida, justificada e documentada.
- 15.2.1 No caso da Venda de imóveis, serão divulgados apenas os dados necessários à garantir a transparência e publicidade do processo, conforme previsto na legislação.
- 15.2.2 Os Dados Pessoais fornecidos para aquisição de imóveis serão tratados para as seguintes finalidades:
- Dar publicidade do resultado da disputa;
- Viabilizar a aquisição de imóveis, com utilização ou não de financiamento habitacional ou recursos da conta vinculada de FGTS;
- Realizar comunicação por meio de qualquer canal (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- Arguivar informações, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais futuras.
- 15.3 A CAIXA zela por não usar ou revelar informações sigilosas referentes a seus clientes e usuários, inclusive as constantes nos cadastros sociais e financeiros sob a sua guarda, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



- 15.4 Somente poderão enviar proposta, aqueles que preencherem e aceitarem os termos das declarações disponíveis na proposta de compra de imóvel.
- 15.5 A revogação do consentimento dado à CAIXA, para a realização do tratamento dos Dados Pessoais, deve ser informada formalmente pelos participantes à CAIXA.
- 15.5.1 Os licitantes declaram-se cientes de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente.
- 16.2 O adquirente declara-se ciente de que pode haver ação judicial que tenha por objeto o imóvel ofertado, ainda que esta não esteja informada no Edital.
- 16.3 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpus"), sendo apenas enunciativas as referências feitas neste Edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 16.4 O FAR e a CAIXA não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem o adquirente venha a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 16.5 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do FAR e da CAIXA podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 16.6 Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a CEPAT, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.
- 16.7 Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo/SP.
- 16.8 A participação na presente concorrência implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Concorrência Pública.
- 16.9 Não Acudindo interessados nos imóveis incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los no todo, ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.



- 16.9.1 Cabe à CAIXA, conforme sua estratégia de venda, a decisão de manter ou não o imóvel disponível na Venda Direta, não havendo qualquer obrigatoriedade pela manutenção do imóvel para venda através dessa modalidade.
- 16.10 O imóvel levado à venda direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após divulgação do resultado final da Concorrência.
- 16.10.1 O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização da abertura da conta caução ou do bloqueio em conta da CAIXA a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda, dentro do horário de funcionamento da agência escolhida, além da proposta ser recebida pela CEPAT em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio, na mesma forma e local previstos neste Edital.
- 16.11 Para os imóveis objetos desse Edital, não haverá intermediação da venda por imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA, não sendo devidos quaisquer remunerações ou ressarcimentos a qualquer título, considerando se tratar de patrimônio integrante do FAR.



#### 17 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR);

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA);

Anexo VII – Relação de Documentos para Regularização de Dívida Condominial.

SÃO PAULO	, 21	de	NOVEMBRO	de 2022
Local/Data				
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão		natura, ssão	sob carimbo,	do membro da
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão				

www.caixa.gov.br



#### Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública

## AVISO DE VENDA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/CEPAT CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 0008/ 2022 FAR/SP

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT torna público aos interessados que, na qualidade de Prestadora de Serviços e na forma da outorga que lhe foi conferida, venderá, pela melhor oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) de propriedade FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, discriminados no Anexo II do Edital.

Os Edital de Concorrência Pública, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de <u>21/11/2022 a 21/12/2022</u>, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situada(s) em todo o território nacional, na página da CAIXA no endereço <u>www.caixa.gov.br</u> e <u>subsede da CEPAT, situada no</u> Largo da Concórdia, 211, Brás, 3º andar, São Paulo/SP -CEP 03012-010

Para habilitar-se à Concorrência nº 0008/2022, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução ou proceder o bloqueio em conta mantida na CAIXA de sua titularidade de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação descrito para cada imóvel no Anexo II dos Editais.

As propostas conforme Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no(a) subsede da CEPAT em São Paulo/SP, Largo da Concórdia, 211,3º andar, Brás, São Paulo/SP -CEP 03012-010, preferencialmente via correios, do dia 21/11/2022 até o dia 21/12/2022, no horário bancário.

A abertura dos envelopes será efetuada a partir das <u>11</u> horas, do dia <u>02/01/2023</u>, no(a) Largo da Concórdia, 211, 3º andar, Brás, São Paulo/SP -CEP 03012-010, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

O mapa de classificação das licitações será publicado a partir do dia <u>09/01/2023</u>, nos mesmos locais de divulgação dos Editais e no site <u>www.caixa.gov.br</u>.

Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos às concorrências deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis, à CEPAT, por e-mail, contados da data de divulgação do mapa de classificação.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das <u>12</u> horas do dia <u>23/01/2023</u>.

Mais informações no e-mail cepat@caixa.gov.br.

#### A COMISSÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

# Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação: 0008 / 2022 - FARVE/SP

Estado	o: AC								
Cidado	e: RIO BRANCO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1	PAR Juruá	ESTRADA JARBAS PASSARINHO N. 155	LOTEAMENTO SANTA LUZIA	Casa, 41,7 m2 de área total, 41,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440175809155. MATRÍCULA CAIXA N 18.988 - 1 RI DE RIO BRANCO/AC.  IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 18988 Ofício: 01	240033434	41.500,00	41.500,00	2.075,00	Desocupado
2	Residencial Iaco	R Iaco N. S/N CASA 54 QD 03	PLACAS	Casa, 41,7 m2 de área total, 41,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440175810054 MATRÍCULA FAR 24.504 DO 1º ORI DE RIO BRANCO/AC. Matrícula: 24504 Ofício: 01	240043782	183.000,00	183.000,00	9.150,00	Ocupado
3	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLACRE	ESTRADA AC- 40 N. 70 Apto. 31 BLOCO B (RUA PROJETADA)	VILA ACRE	Apartamento, 50,75 m2 de área total, 50,75 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440138308029 MATRÍCULA FAR 4.030 DO 2º ORI DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO/AC. Matrícula: 4030 Ofício: 02	240043774	128.000,00	128.000,00	6.400,00	Desocupado

Estado	o: BA											
Cidade	Cidade: DIAS D'AVILA											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
4	Resid Sítio das Mangueiras	RUA PE CAMILO TORREND N. 618 Apto. 301 BL 06	CENTRO	Apartamento, 45,13 m2 de área total, 41,46 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMOVEL FAR 440123403093. MATRÍCULA FAR N 1806 - 1 ORI DIAS D ÁVILA/BA. COM AÇÃO JUDICIAL N 10052681720184013300 - 7 VF DE SALVADOR. Matrícula: 1806 Ofício: 1	240043847	66.000,00	66.000,00	3.300,00	Desocupado			

Estado	o: BA										
Cidade	Cidade: FEIRA DE SANTANA										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação		
5	Resid Santo Expedito	AV PAPA JOAO XXIII N.	OLHOS D'AGUA	Apartamento, 45,95 m2 de área total, 41,65 m2 de área	240042506	98.000,00	98.000,00	4.900,00	Ocupado		

		1320 Apto.		privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl,					
		204 BL 15		cozinha, 1 vaga de garagem,					
				IMÓVEL FAR 440165289236.					
				MATRÍCULA FAR № 29.371 - 2º					
				RI DE FEIRA DE SANTANA/BA.					
				Matrícula: 29371 Ofício: 02					
6	Resid São Bento	AVENIDA	PEDRA DO	Apartamento, 46,39 m2 de área	240042522	99.000,00	99.000,00	4.950,00	Desocupado
		RUBENS	DESCANSO	total, 41,61 m2 de área					
		CARVALHO N.		privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl,					
		265 Apto. 101		cozinha, IMÓVEL FAR					
		BL 11		440190662165. MATRÍCULA FAR					
				№ 31.592 - 2º RI DE FEIRA DE					
				SANTANA/BA. Matrícula: 31592					
				Ofício: 02					
7	RESIDENCIAL RIO	R BRANDAO	TOMBA	Casa, 49,21 m2 de área total,	240042840	81.000,00	81.000,00	4.050,00	Desocupado
	DE CONTAS	N. SN BL 9 -		46,88 m2 de área privativa, 2					
		VILLAGE 1		qts, a.serv, WC, sl, cozinha,					
		RUA B		IMÓVEL FAR 440258780017					
				MATRÍCULA FAR 33.982 DO 2º					
				ORI DE FEIRA DE SANTANA/BA.					
				Matrícula: 33982 Ofício: 02					

Estado	Estado: BA Cidade: SALVADOR												
Cidade	e: SALVADOR												
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação				
8	RES NOSSA SENHORA DA VITORIA I	RUA ALIOMAR BALEEIRO N. 304 Apto. 204 BL 6	JARDIM NOVA ESPERANCA	Apartamento, 49,55 m2 de área total, 45,9 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440099440134.  MATRÍCULA CAIXA N 76524 - 2 RI DE SALVADOR/BA.  IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 76524 Ofício: 02	240042883	114.000,00	114.000,00	5.700,00	Ocupado				
9	Resid Parque do Sossego	Avenida Ulysses Guimarães N. 212A Apto. 102 BL 13	SUSSUARANA	Apartamento, 45,42 m2 de área total, 41,46 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440169643238 MATRÍCULA CAIXA 95.984 DO 2º ORI DE SALVADOR/BA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 10284324020204013300 E 00306699820194013300 - 9² VF DE SALVADOR/BA E 00405192120154013300 - 12² VF DE SALVADOR/BA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 95984 Ofício: 02	240042930	112.000,00	112.000,00	5.600,00	Desocupado				

Estado	o: BA											
Cidade	Cidade: SIMOES FILHO											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
10	Resid Euridice Ferreira de Mello	RUA MACEIO N. 264 Apto. 02 BL 7 KM 25	CENTRO	Apartamento, 48,36 m2 de área total, 44,71 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440156229098 MATRÍCULA CAIXA 2.923 DO 1º ORI DE SIMÕES FILHO/BA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 10182944820194013300 - 3º VF DE	240042999	106.000,00	106.000,00	5.300,00	Desocupado			

	SALVADOR/BA. SEM UTILIZAÇÃO DE			
	FGTS Matrícula: 2923 Ofício: 01			

Estado	o: DF											
Cidad	Cidade: SANTA MARIA											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
11	Res. PAR 01 - Santa Maria	QUADRA AC 200 N. S/N Apto. 08 BLOCO A, CONJ H	SANTA MARIA	Apartamento, 50,39 m2 de área total, 44,17 m2 de área privativa, IMÓVEL FAR 440111017009 MATRÍCULA CAIXA 26.507 5º ORI DE GAMA/DF. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00746351020164013400 - 13º VF DE BRASILIA/DF. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 26507 Ofício: 05	240043162	113.000,00	113.000,00	5.650,00	Desocupado			

Estado	o: GO								
Cidade	e: VALPARAISO DE GO	DIAS							
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
12	Cond. Res. Paris	QUADRA 16 LOTE 03 GLEBA F N. S/N Apto. 402 BLOCO 27	PARQUE ESPLANADA III	Apartamento, 88,39 m2 de área total, 42,52 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440174918430 MATRÍCULA FAR 15.771 DO 1º ORI DE VALPARAISO DE GOIAS/GO. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00002776220164013501 - 1º VF DE LUZIANIA/GO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 15771 Ofício: 01	240043596	105.000,00	105.000,00	5.250,00	Desocupado

Estado	o: MA								
Cidad	e: SAO LUIS								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
13	RESIDENCIAL CAIS DA SAGRAÇÃO	RUA DA PAZ N. S/N Apto. 001 BLOCO 10 EDIFICIO SALMÃO	ANGELIM	Apartamento, 50,38 m2 de área total, 47,04 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440099226155 MATRÍCULA CAIXA 55.427 DO RI DE SÃO LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00305821420164013700 - 5ª VF DE SÃO LUIS/MA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 55427 Oficio: 01	240042417	100.000,00	100.000,00	5.000,00	Desocupado
14	RESIDENCIAL GOVERNADOR LUIS ROCHA	AVENIDA OESTE EXTERNA N. S/N CASA 19 QUADRA B	CIDADE OPERARIA	Casa, 49,2 m2 de área total, 49,2 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440154705069 MATRÍCULA FAR 31.044 DO 2º RI DE SÃO LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00107327120164013700 - 13² VF DE SÃO LUIS/MA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 31044 Ofício: 02	240042646	120.900,00	120.900,00	6.045,00	Desocupado
15	CONDOMINIO PELICANO	RUA GENERAL ARTUR CARVALHO N. S/N Apto. 301	SANTA ROSA	Apartamento, 44,8 m2 de área total, 41,37 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl,	240042565	123.000,00	123.000,00	6.150,00	Desocupado

	RESIDENCE 1 ETAPA	N. S/N Apto. 303 BLOCO 12		privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de					
21	CONDOMINIO RESIDENCIAL IPES	RUA PROJETADA/TURU	TURU	SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 76002 Ofício: 01 Apartamento, 45,68 m2 de área total, 40,8 m2 de área	240042921	104.500,00	104.500,00	5.225,00	Desocupado
				garagem, IMÓVEL FAR 440206749113 MATRÍCULA FAR 76.002 DO RI DE SÃO LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00251120220164013700 - 13² VF DE SÃO LUIS/MA.					
	ALCANTARA	PROJETADA/BAHIA N. S/N Apto. 201 BLOCO 04 ÁREA 02		área total, 41,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de					
20	RESIDENCIAL	RUA	TURU	LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00159707120164013700 - 6 VF DE SÃO LUIS/MA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 75531 Ofício: 01 Apartamento, 47,58 m2 de	240042395	114.500,00	114.500,00	5.725,00	Desocupado
	RESIDENCIAL GAIVOTA	ARTUR CARVALHO N. s/n Apto. 102 BLOCO 08 ÁREA 02	TONO	área total, 41,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440206743118 MATRÍCULA FAR 75.531 DO 1 RI DE SÃO	240042337	103.000,00	103.000,00	3.230,00	Desocupado
19	RESIDENCIAL RIO UNA	S/N Apto. 304 BLOCO 01  RUA GENERAL	TURU	área total, 41,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440183846016 MATRÍCULA FAR 72.302 1º RI DE SÃO LUIS/MA. Matrícula: 72302 Ofício: 01	240042557	105.000,00	105.000,00	5.250,00	Desocupado
18	CONDOMINIO	RUA EUROPA N.	TURU	MATRÍCULA FAR 72.322 DO 1º RI DE SÃO LUIS/MA. Matrícula: 72322 Ofício: 01 Apartamento, 46,05 m2 de	240042697	111.700,00	111.700,00	5.585,00	Desocupado
	RESIDENCIAL RIO UNA	S/N Apto. 004 BLOCO 03		área total, 41,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440183846036					
16	RESIDENCIAL VEREDAS	RUA BOM JESUS (ATUAL RUA MATOES) N. 50 Apto. 303 BLOCO 02	TURU	Matrícula: 79945 Oficio: 01  Apartamento, 45,34 m2 de área total, 41,82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440208870051 MATRÍCULA FAR 74.956 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR.  00396534020164013700 - 13º VF DE SÃO LUIS/MA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 74956 Ofício: 01  Apartamento, 46,05 m2 de	240042670	103.000,00	103.000,00	5.150,00 4.511,95	Desocupado
		BLOCO GARDÊNCIA ÁREA 01		cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440206744029 MATRÍCULA FAR 76.945 DO RI DE SÃO LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00952961720154013700 - 13ª VF DE SÃO LUIS/MA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 76945 Ofício: 01					

	garagem, IMÓVEL FAR 440170858191 MATRÍCULA FAR 64.495 DO 1º ORI DE SÃO LUIS/MA. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00107612420164013700 - 6ª VF DE SÃO LUIS/MA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 64495 Ofício: 01	
--	---	--

Foto de	2. BAC								
Estado	e: CAMPO GRANDE								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
22	Res. Patricia Galvao	AVENIDA DOS CAFEZAIS N. 578 CASA 34	JARDIM CENTRO OESTE	Casa, 40,01 m2 de área total, 39,98 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440175478034 MATRÍCULA FAR 80.355 DA 2º RI DE CAMPO GRANDE/MS. Matrícula: 80355 Ofício: 02	240042786	89.000,00	89.000,00	4.450,00	Desocupado
23	Cond. Res. Arvoredo	RUA DA DIVISAO N. 3012 Apto. 101 BLOCO I, L	JARDIM MONTE ALEGRE	Apartamento, 52,52 m2 de área total, 48,42 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440268826097 MATRÍCULA FAR 92.894 DA 2º CRI DE CAMPO.GRANDE/MS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50022743920184036000 - 2º VF DE CAMPO GRANDE/MS. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula: 92894 Ofício: 02	240042824	131.000,00	131.000,00	6.550,00	Desocupado
24	Res. Ecoparque 4	RUA RIO CLARO N. 367 CASA 35, Q 01, L E4	JARDIM VERANEIO	Casa, 43,48 m2 de área total, 43,48 m2 de área privativa, 196,6m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440126269035.  MATRÍCULA CAIXA N 207.176 - 1 CRI DE CAMPO GRANDE/MS.  COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50066090420184036000 E 50066471620184036000 - 1 VF DE CAMPO GRANDE/MS. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PELO COMPRADOR  Matrícula: 207176 Ofício: 01	240032322	228.000,00	228.000,00	11.400,00	Desocupado
25	CONDOMINIO RESIDENCIAL PALMARES II	RUA CANAA N. 222 CASA 42, L 02	MONTE CASTELO	Casa, 45,95 m2 de área total, 45,83 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440156604042 MATRÍCULA FAR 22.316 DA 3º CRI DE CAMPO GRANDE/MS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00122523320154036000 E 50037504420204036000 - 4º VF DE CAMPO GRANDE/MS. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 22316 Ofício: 03	240042794	160.000,00	160.000,00	8.000,00	Desocupado
26	RESIDENCIAL LILIA PRIESNITZ GERMANO	RUA MINAS NOVAS N. 1184 Casa 22, L A-1J	VILA CIDADE MORENA	Casa, 46,85 m2 de área total, 46,72 m2 de área privativa, 200,47m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440175438022. MATRÍCULA FAR № 218.638 - 1º	240036913	134.000,00	134.000,00	6.700,00	Desocupado

	CRI DE CAMPO GRANDE/MS.  COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00146337720164036000 - 1ª VF DE CAMPO GRANDE/MS. SEM			
	UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula:			
	218638 Ofício: 01			

Estado	o: MT								
Cidade	e: CUIABA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
27	RESIDENCIAL WANTUIL DE FREITAS	RUA A-1 N. S/N L 40, Q 17, CS 40	RESIDENCIAL WANTUIL DE FREITAS	Casa, 39,94 m2 de área total, 39,94 m2 de área privativa, 194,64m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440218921400 MATRÍCULA FAR 92.262 6º ORI DE CUIABA/MT. Matrícula: 92262 Ofício: 06	240043170	95.000,00	95.000,00	4.750,00	Ocupado
28	RESIDENCIAL WANTUIL DE FREITAS	RUA J-1 N. S/N QUADRA 18 LOTE 01	RESIDENCIAL WANTUIL DE FREITAS	Casa, 38,69 m2 de área total, 38,69 m2 de área privativa, 194,64m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440218921401 MATRÍCULA FAR 92.263 6º ORI DE CUIABA/MT. Matrícula: 92263 Ofício: 06	240043189	145.000,00	145.000,00	7.250,00	Ocupado

Estado	o: PI								
Cidade	e: PARNAIBA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
29	RES DR RAUL BACELLAR	AVENIDA DOUTOR JOAO SILVA FILHO N. S/N CS 20, L 20, Q A (RUA PROJETADA 02)	PIAUI	Casa, 40,26 m2 de área total, 40,26 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440193495020 MATRÍCULA FAR 13.291 DO 1º ORI DE PARNAIBA/PI. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00009252820154014002 - 1º VF DE PARNAIBA/PI. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 13291 Ofício: 01	240043332	75.000,00	75.000,00	3.750,00	Ocupado

stado: PI								
idade: TERESINA								
tem Empreendim	ento Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
30 RESIDENCIAL JUSTINA RIBE NUNES	QUADRA B IRO LOTE 18 N. S/N	ANGELIM	Casa, 44,1 m2 de área total, 44,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, IMÓVEL FAR 440109933090 MATRÍCULA CAIXA 52.356 DO 2º ORI DE TERESINA/PI. MÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 52356 Ofício: 02	240043553	84.300,00	84.300,00	4.215,00	Desocupado
31 RESIDENCIAL BOM SUCESS		COLORADO	Casa, 44,3 m2 de área total, 44,3 m2 de área privativa, 2 qts,	240043561	111.000,00	111.000,00	5.550,00	Ocupado
	О ВС		M	m2 de área privativa, 2 qts,	m2 de área privativa, 2 qts,	M m2 de área privativa, 2 qts,	M m2 de área privativa, 2 qts,	M m2 de área privativa, 2 qts,

32	RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA	R 06 QUADRA BT N. SN LOTE 25	SANTO ANTONIO	garagem, IMÓVEL FAR 440102839022 MATRÍCULA CAIXA 51.590 DO 2º ORI DE TERESINA/PI. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 51590 Ofício: 02 Casa, 40,44 m2 de área total, 40,44 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440272793335 MATRÍCULA FAR 83.635 DO 2º ORI DE TERESINA/PI. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00062736720144014000 - 5º VF DE TERESINA/PI. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 83635 Ofício: 02	240043545	100.000,00	100.000,00	5.000,00	Desocupado
33	RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA	R 35 QUADRA BT N. SN LOTE 21, CS 21	SANTO ANTONIO	Casa, 40,44 m2 de área total, 40,44 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440272793331 MATRÍCULA FAR 83.631 DO 2º ORI DE TERESINA/PI. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00062745220144014000 - 2º VF DE TERESINA/PI. NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 83631 Ofício: 02	240043529	84.352,98	84.352,98	4.217,65	Desocupado

Estado	* * * * * *								
Cidade Ítem	e: LONDRINA Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
34	Res Anselmo Vedoato	AVENIDA CLARICE DE LIMA CASTRO N. 155 Apto. 43 BI 01, Q 01, L 01	NOVA OLINDA	Apartamento, 51,18 m2 de área total, 45,25 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440173099015 MATRÍCULA FAR 69.269 DO 2º ORI DE LONDRINA/PR. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50100546520224047001 - 1º VF DE LONDRINA/PR. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 69269 Ofício: 02	240020685	110.000,00	110.000,00	5.500,00	Desocupado
35	Res Guilherme Viscardi	AVENIDA CLARICE DE LIMA CASTRO N. 355 Apto. 42 BLOCO 08	NOVA OLINDA	Apartamento, 55,58 m2 de área total, 50,84 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440191210068 MATRÍCULA FAR 71.907 2 ORI DE LONDRINA/PR. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50065510720204047001 - 4 VF DE LONDRINA/PR. SEM A UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 71907 Ofício: 02	240043260	115.000,00	115.000,00	5.750,00	Desocupado
36	Res Abel Chimentão	AVENIDA CLARICE DE LIMA CASTRO N. 255 Apto. 22 BLOCO 12, TIPO A	NOVA OLINDA	Apartamento, 51,22 m2 de área total, 45,25 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440173100182 MATRÍCULA FAR 70.010 2º ORI DE LONDRINA/PR. Matrícula: 70010 Ofício: 02	240043278	95.000,00	95.000,00	4.750,00	Desocupado

Estado	e: PONTA GROSSA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
37	Cond Res Barcelona	R Fontoino Xavier Domingos de Magalhães N. 255 Cs 29	CONTORNO	Casa, 50,54 m2 de área total, 50,16 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440150793029. MATRÍCULA CAIXA Nº 42590 - 1º RI DE PONTA GROSSA/PR.   Matrícula: 42590 Ofício: 01	240006941	175.000,00	175.000,00	8.750,00	Desocupado
38	Cond Res Barcelona	R Fontoino Xavier Domingos Magalhães N. 255 Cs 88	CONTORNO	Casa, 50,54 m2 de área total, 50,16 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440150793088. MATRÍCULA CAIXA № 42649 - 1º RI DE PONTA GROSSA/PR.  . Matrícula: 42649 Ofício: 01	240006950	136.000,00	136.000,00	6.800,00	Desocupado
39	Cond Res Barcelona	R Fontoino Xavier Domingos Magalhães N. 255 Cs 132	CONTORNO	Casa, 50,58 m2 de área total, 50,12 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150793132. MATRÍCULA CAIXA № 42693 - 1º RI DE PONTA GROSSA/PR. Matrícula: 42693 Ofício: 01	240007093	175.000,00	175.000,00	8.750,00	Desocupado
40	Cond Res Barcelona	RUA FONTOINO XAVIER DOMINGOS DE MAGALHAES N. 255 CASA 105 TIPO B	NOVA RUSSIA	Casa, 50,12 m2 de área total, 50,12 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150793105 MATRÍCULA CAIXA 42.666 DO 1º ORI DE PONTA GROSSA/PR. Matrícula: 42666 Ofício: 01	240043383	90.000,00	90.000,00	4.500,00	Desocupado
41	Cond Res Barcelona	RUA FONTOINO XAVIER DOMINGOS DE MAGALHAES N. 255 CASA 36	NOVA RUSSIA	Casa, 50,54 m2 de área total, 50,16 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440150793036 MATRÍCULA CAIXA 42.597 DO 1º ORI DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA/PR. Matrícula: 42597 Ofício: 01	240043391	140.000,00	140.000,00	7.000,00	Desocupado

Estado	o: RJ								
Cidad	e: BELFORD ROXO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
					Dem	(R\$)	(R\$)	(114)	Ocupação
42	RES BABI II	AV SAMI N. 165 A 95 V 05	RECANTUS	Casa, 45,08 m2 de área total, 45,08 m2 de área privativa, 45,08m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440090330050. MATRÍCULA FAR № 10.477 - 3º RI DE BELFORD ROXO/RJ. . Matrícula: 10477 Ofício: 03	240040520	158.021,18	158.021,18	7.901,06	Desocupado
43	BARAO DE CONGONHAS	R TRES (ÁREA Nº 06 DA R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS) N.	RECANTUS	Casa, 43,08 m2 de área total, 43,08 m2 de área privativa, 136,5m2 de área do terreno, qt, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088533146. MATR FAR Nº	240040384	145.000,00	145.000,00	7.250,00	Ocupado

44	PAPAO DE	S/N CASA 114 - PARTE DO LOTE 11 DA QUADRA 05	DECANTUS	744 - 3º RI DE BELFORD ROXO/RI . IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR QUE DEVERÁ INSTITUIR CONDOMINIO ENTRE OS DOIS IMOVEIS QUE COMPÕEM O MESMO LOTE E ABERTURA DA MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 744 Ofício: 03	240040276	169 970 46	169 970 45	9 449 07	Ocupado
44	BARAO DE CONGONHAS	R UM (ÁREA Nº 06 DA R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS) N. S/N CASA 14 - PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA 01	RECANTUS	Casa, 43,08 m2 de área total, 306,87m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088533139.  MATRÍCULA FAR Nº 744 - 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA E REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELFORD ROXO/RJ. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR QUE DEVERÁ INSTITUIR CONDOMÍNIO ENTRE OS DOIS IMOVEIS QUE COMPÕEM O MESMO LOTE E ABERTURA DA MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. SOMENTE À VISTA. Matrícula: 744 Ofício: 03	240040376	168.979,46	168.979,46	8.448,97	Ocupado

Estado	o: RJ e: ITAGUAI								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
45	ROSA DOS VENTOS	AV SATURNINO BRAGA (ATUAL ESTRADA ENG IVAN MUNDI) N. 290 CASA 142	MAZOMBA	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538131. MATRÍCULA CAIXA № 27.714 - 2º CRI DE ITAGUAÍ/RJ. Matrícula: 27714 Ofício: 02	240040147	126.800,00	126.800,00	6.340,00	Ocupado

Estado	Estado: RJ											
Cidad	e: MACAE											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
46	Res. Parque dos Cavaleiros II	RUA MANOEL FRANCISCO NUNES N. 1250 Apto. 102 BLOCO 21	GRANJA DOS CAVALEIROS	Apartamento, 42,45 m2 de área total, 38,89 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440192318118 MATRÍCULA FAR 25.829 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAE/RJ. MATRÍCULA NÃO INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR.  COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50012948420204025116 - 1º VF DE MACAÉ/RJ. NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 25829 Ofício: 02	240043057	85.000,00	85.000,00	4.250,00	Ocupado			

Estado: RJ	
Cidade: NOVA IGUACU	

Íte m	Empreendiment o	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
47	Adrianopolis	RUA REAL GRANDEZ A N. 51 CASA 167	BOTAFOGO	Casa, 49 m2 de área total, 43,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMOVEL FAR 440094944165 MATRICULA CAIXA 9896 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU/RJ. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 9896 Ofício: 06	24002988 7	132.400,0 0	132.400,0 0	6.620,0 0	Desocupad o
48	RESIDENCIAL COMENDADOR SOARES	AV ABILIO AUGUSTO TAVORA N. 3300 Apto. 304 BL 1	COMENDADO R SOARES	Apartamento, 48,81 m2 de área total, 36,25 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440095103012.  MATRÍCULA CAIXA № 18.983 - 4º OFÍCIO DE NOTAS E RGI DA 7º CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU/RJ. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA.  REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENT E À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 18983 Ofício: 04	24000991 6	132.000,0 0	132.000,0 0	6.600,0 0	o o
49	RESIDENCIAL COMENDADOR SOARES	AV ABILIO AUGUSTO TAVORA N. 3300 Apto. 104 BL 2	COMENDADO R SOARES	Apartamento, 48,82 m2 de área total, 48,82 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440095103016.  MATRÍCULA CAIXA № 18.983 - 4 OFÍCIO DE NOTAS E RGI DA 7 CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU/RJ. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENT E À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 18983 Ofício: 04	24000992	125.000,0 0	125.000,0 0	6.250,0 0	Oesocupad O
50	ROSA VERMELHA	RUA TOMAS FONSECA N. 1950 CASA 46	COMENDADO R SOARES	Casa, 45,6 m2 de área total, 45,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440093267056. MATRÍCULA CAIXA N 2814 - 4 RI DA 7 CIRCUNSCRICAO DE NOVA IGUACU/RJ.   IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENT E À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 2814 Ofício: 4	24000796 4	147.000,0 0	147.000,0 0	7.350,0 0	Desocupad o

Estado: RJ												
Cidade: RIO DE JANEIRO												
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Caução	Estado de			
					do bem	Venda	Avaliação	(R\$)	Ocupação			

						(R\$)	(R\$)		
51	RESIDENCIAL PALMARES	ESTRADA DA PACIENCIA N. 1735 CASA 149 LOTE 1	COSMOS	Casa, 47,63 m2 de área total, 42,56 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440169564149 MATRÍCULA FAR 182.691 DO 4º ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00073724520114025101 E 00197670620104025101 (APELAÇÃO)- 2º VF DO RIO DE JANEIRO/RJ. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 182691 Ofício: 04	240041941	166.000,00	166.000,00	8.300,00	Ocupado
52	CAMINHO DAS AMENDOEIRAS	RUA DAS AMENDOEIRAS N. 95 Apto. 203 BLOCO 08	COSMOS	Apartamento, 51,31 m2 de área total, 47,71 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440156171103 MATRÍCULA FAR 177.494 DO 4º RI DO RIO DE JANEIRO/RJ. Matrícula: 177494 Ofício: 04	240043006	126.000,00	126.000,00	6.300,00	Desocupado
53	CAMINHO DAS AMENDOEIRAS	RUA DAS AMENDOEIRAS N. 95 Apto. 304 BLOCO 12	COSMOS	Apartamento, 51,31 m2 de área total, 47,71 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440156171164 MATRÍCULA FAR 177.555 DO 4º ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00134566220114025101 - 14º VF DE RIO DE JANEIRO/RJ. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 177555 Ofício: 04	240043022	103.751,96	103.751,96	5.187,60	Desocupado
54	CESARIO DE MELO	RUA ICURANA N. 260 Apto. 206 BLOCO 06	COSMOS	Apartamento, 54,53 m2 de área total, 45,12 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440138630118 MATRÍCULA FAR 164.616 DO 4 ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 01665285920174025101 - 24 VF DO RIO DE JANEIRO/RJ. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 164616 Ofício: 04	240040635	104.200,00	104.200,00	5.210,00	Ocupado
55	CESARIO DE MELO	RUA ICURANA N. 260 Apto. 203 BLOCO 06	COSMOS	Apartamento, 53,66 m2 de área total, 44,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440138630127 MATRÍCULA FAR 164.613 DO 4 ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 01665199720174025101 - 12 VF DO RIO DE JANEIRO/RJ. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 164613 Ofício: 04	240040678	114.000,00	114.000,00	5.700,00	Ocupado
56	Condomínio Casablanca	AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA N. 1063 Apto. 201 BLOCO 15 LOT 3	SANTA CRUZ	Apartamento, 42,86 m2 de área total, 40,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440170902113 MATRÍCULA FAR 183.557 DO 4º ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00537034120184025101 - 27º VF DO RIO DE JANEIRO/RJ. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 183557 Ofício: 04	240040813	151.000,00	151.000,00	7.550,00	Desocupado

57	MATÉLICA	AVENIDA PADRE	SANTA	Apartamento, 45 m2 de área	240040848	115.000,00	115.000,00	5.750,00	Ocupado
5/	IVIATELICA	GUILHERME	CRUZ	total, 45 m2 de área privativa, 2	240040848	115.000,00	115.000,00	5.750,00	Ocupado
		DECAMINADA	CNUZ	qts, a.serv, WC, sl, cozinha,					
		N. 415 Apto.		IMÓVEL FAR 440169657272					
		403 BLOCO 13		MATRÍCULA FAR 181.779 DO 4º					
		LOT 1		ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ.					
		1011		Matrícula: 181779 Ofício: 04					
58	MATÉLICA	AVENIDA PADRE	SANTA		240041844	98.000,00	98.000,00	4.900,00	Danasurada
56	IVIATELICA	GUILHERME	CRUZ	Apartamento, 52,23 m2 de área total, 44,82 m2 de área	240041844	98.000,00	98.000,00	4.900,00	Desocupado
		DECAMINADA	CRUZ	privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl,					
		N. 415 Apto.		cozinha, IMÓVEL FAR					
		204 BLOCO 09		440169657173 MATRÍCULA FAR					
		LOT 1		181.680 DO 4º ORI DO RIO DE					
		1011		JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD.					
				PROC. NR.					
				50236940620214025101 - 12ª					
				VF DO RIO DE JANEIRO/RJ. SEM					
				UTILIZAÇÃO DE FGTS					
				Matrícula: 181680 Ofício: 04					
59	AMETISTA	ESTRADA DOS	SANTA	Apartamento, 48 m2 de área	240040775	87.000,00	87.000,00	4.350,00	Desocupado
33	711712113171	PALMARES N.	CRUZ	total, 48 m2 de área privativa, 2	210010773	07.000,00	07.000,00	1.550,00	Desocupado
		4603 Apto. 203	01102	qts, a.serv, WC, sl, cozinha,					
		BLOCO 11		IMÓVEL FAR 440169317159					
				MATRÍCULA FAR 181.468 DO 4º					
				ORI DO RIO DE JANEIRO/RJ.					
				Matrícula: 181468 Ofício: 04					
60	TOPÁZIO	ESTRADA DOS	SANTA	Apartamento, 43,5 m2 de área	240041682	152.000,00	152.000,00	7.600,00	Ocupado
		PALMARES N.	CRUZ	total, 40,32 m2 de área					
		4667 Apto. 204		privativa, qt, a.serv, WC, sl,					
'		BLOCO 06 LOTE		cozinha, IMÓVEL FAR					
'		2		440169305042 MATRÍCULA FAR					
				182.135 DO 4º ORI DO RIO DE					
'				JANEIRO/RJ. COM AÇÃO JUD.					
				PROC. NR.					
				50066048520224025121 - 16ª					
				VF DE CAMPO GRANDE/RJ E					
				50416090520204025101 - 11ª					
'				VF DO RIO DE JANEIRO/RJ. SEM					
'				UTILIZAÇÃO DE FGTS					
				Matrícula: 182135 Ofício: 04					

Estado	o: RN								
Cidade	e: NATAL								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
61	RESIDENCIAL FELIPE CAMARAO	RUA MARISTELA ALVES N. 720 Apto. 308 BLOCO B	FELIPE CAMARAO	Apartamento, 50,08 m2 de área total, 43,43 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440118111122. MATRÍCULA CAIXA 19.702 DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL/RN. MATRÍCULA NÃO INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO.  COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 08095953820174058400 - 5º VF DE NATAL/RN. Matrícula: 19702 Ofício: 07	240043286	75.000,00	75.000,00	3.750,00	Desocupado
62	RESIDENCIAL FELIPE CAMARAO	RUA MARISTELA ALVES N. 720 Apto. 407 BLOCO B	FELIPE CAMARAO	Apartamento, 50,08 m2 de área total, 43,43 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440118111140 MATRÍCULA CAIXA 19.702 DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL/RN. MATRÍCULA NÃO	240043812	85.000,00	85.000,00	4.250,00	Desocupado

				INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 08025700820164058400 - 4ª VF DE NATAL/RN Matrícula: 19702 Ofício: 07					
63	RESIDENCIAL ESTUARIO DO POTENGI	RUA CONSTRUTOR SEVERINO BEZERRA N. 479 Apto. 103 BLOCO C (Nº 439)	REDINHA	Apartamento, 58,46 m2 de área total, 49,52 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440100987035 MATRÍCULA CAIXA 29.920 DO 1º ORI DE NATAL/RN. Matrícula: 29920 Ofício: 01	240043804	70.000,00	70.000,00	3.500,00	Desocupado

Estado	o: RN								
Cidade	e: PARNAMIRIM								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
64	RES VIVENDAS DE PARNAMIRIM	RUA CAPITAO MARTINHO MACHADO N. 2081 Apto. 301 BLOCO 05	PASSAGEM DE AREIA	Apartamento, 47,52 m2 de área total, 43 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440182537073 MATRÍCULA FAR 42.398 DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E OFICIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM/RN. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 08106513820194058400 - 4º VF DE NATAL/RN. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 42398 Ofício: 01	240043820	95.000,00	95.000,00	4.750,00	Ocupado

Estado									
	e: PORTO VELHO	1	1					l	
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
65	CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO SUL	RUA PRINCIPAL N. 850 CASA 61 QUADRA 05, setor 18. lote 1046	NOVO HORIZONTE	Casa, 41,7 m2 de área total, 41,7 m2 de área privativa, 129,6m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, IMÓVEL FAR 440271518148 MATRÍCULA FAR 28.537 DO 1º ORI DE PORTO VELHO/RO. Matrícula: 28537 Ofício: 01	240043405	128.000,00	128.000,00	6.400,00	Desocupado
66	CONDOMINIO RESIDENCIAL ARAGUAIA	RUA PRINCIPAL N. S/N CS 05, Q 04, S 18, L 380	NOVO HORIZONTE	Casa, 41,84 m2 de área total, 41,01 m2 de área privativa, 135m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440271515081 MATRÍCULA FAR 28.338 DO 3º ORI DE PORTO VELHO/RO. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00002456920174014100 - 2º VF DE PORTO VELHO/RO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 28338 Ofício: 03	240043421	109.000,00	109.000,00	5.450,00	Desocupado

Estado	: RS											
Cidade	Cidade: ALVORADA											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			

67	CONDOMINIO	RUA SILVEIRA	TIJUCA	Apartamento, 42,8 m2 de área	240023382	78.750,00	78.750,00	3.937,50	Desocupado
	RESIDENCIAL PASSO	MARTINS N.		total, 39,06 m2 de área privativa, 2					
	DA FIGUEIRA	260 Apto.		qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL					
		458 Bloco O		FAR 440165247294. MATRÍCULA					
				FAR № 56.419 - 1º RI DE					
				ALVORADA/RS. Matrícula: 56419					
				Ofício: 01					

Estado	o: RS										
Cidade	Cidade: CANOAS										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação		
68	CONDOMINIO RESIDENCIAL PORANGABA B	RUA QUATRO N. 36 Apto. 218 BLOCO E (LOT POR DO SOL)	ESTANCIA VELHA	Apartamento, 42,91 m2 de área total, 38,51 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440206641086 MATRÍCULA FAR 88.458 DO 1º ORI DE CANOAS/RS. Matrícula: 88458 Ofício: 01	240042123	89.400,00	89.400,00	4.470,00	Desocupado		

Estado	o: RS									
Cidade: CHARQUEADAS										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
69	CONJUNTO RESIDENCIAL DOM ARMANDO II	RUA MACAE N. SN Q 394, L 118	CENTRO	Casa, 43,62 m2 de área total, 43,62 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440107385015 MATRÍCULA CAIXA 19.449 DO REGISTRO GERAL DE SÃO JERÔNIMO/RS. ENDEREÇO DO IMÓVEL NÃO AVERBADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. . Matrícula: 19449 Ofício: 01	240042166	105.000,00	105.000,00	5.250,00	Ocupado	

Estado	Estado: RS										
Cidade	Cidade: NOVO HAMBURGO										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação		
70	NOVO MILENIO	RUA MUNDO NOVO N. 775 CASA 125	CANUDOS	Casa, 46,26 m2 de área total, 44,88 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440098470093 MATRÍCULA CAIXA 79.760 DO RI DE NOVO HAMBURGO/RS. Matrícula: 79760 Ofício: 01	240042190	156.200,00	156.200,00	7.810,00	Desocupado		

Estado	Estado: RS											
Cidade: PELOTAS												
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
71	RESIDENCIAL CHARQUEADAS 2	RUA ALCIDES VELLEDA (ATUAL Nº 186) N. 406 CASA 40 Q 06	AREAL	Casa, 43,87 m2 de área total, 43,56 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440192374040. MATRÍCULA FAR № 68.785 -1º RI DE PELOTAS/RS. . Matrícula: 68785 Ofício: 01	240034767	98.000,00	98.000,00	4.900,00	Ocupado			

Estado: RS	
Cidade: PORTO ALEGRE	

Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
					bem	Venda	Avaliação	(R\$)	Ocupação
						(R\$)	(R\$)		
72	RESIDENCIAL	RUA BECO	SARANDI	Apartamento, 56,1 m2 de área total,	240042255	106.000,00	106.000,00	5.300,00	Desocupado
	JOSE PARIS	JOSE PARIS		46,95 m2 de área privativa, 2 qts,					
		N. 411		a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR					
		Apto. 127		440119978007 MATRÍCULA CAIXA					
		BLOCO 07		33.842 DA 6ª ZONA DE PORTO					
				ALEGRE/RS. COM AÇÃO JUD. PROC.					
				NR. 50472457520214047100 - 24ª					
				JEF DE PORTO ALEGRE/RS. SEM					
				UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula:					
				33842 Ofício: 06					

Estado	o: RS								
Cidade	e: SAO JERONIMO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
73	RESIDENCIAL DOM JERONIMO	RUA MAURICIO CARDOSO N. 48 CASA 29	CENTRO	Casa, 122,01 m2 de área total, 79,92 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440112625029 MATRÍCULA CAIXA 20.021 DO RI DE SÃO JERÔNIMO/RS. NUMERAÇÃO DO IMOVEL NÃO CONSTA NA MATRICULA. EVENTUAL REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. Matrícula: 20021 Ofício: 01	240042344	128.000,00	128.000,00	6.400,00	Desocupado

Estado	o: RS								
Cidade	e: SAO LEOPOLDO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
74	RESIDENCIAL AIMORE	RUA VALDOMIRO DA SILVA N. 420 Apto. 43 BL M Q 1951	CAMPINA	Apartamento, 43,26 m2 de área total, 42,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440186377191. MATRÍCULA FAR № 76.942 -1º RI DE SÃO LEOPOLDO/RS. Matrícula: 76942 Ofício: 01	240012720	85.000,00	85.000,00	4.250,00	Desocupado
75	RESIDENCIAL RIO DOS SINOS I	RUA LUIZ ADAO DAUDT N. 100 Apto. 24 BL M	RIO DOS SINOS	Apartamento, 43,12 m2 de área total, 42,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440188023184.  MATRÍCULA FAR № 79.117 - 1º ORI DE SÃO LEOPOLDO/RS.  COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50049425620214047129 - 3º JEF DE SÃO LEOPOLDO/RS. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula: 79117 Ofício: 01	240012771	90.000,00	90.000,00	4.500,00	Desocupado
76	RESIDENCIAL RIO DOS SINOS I	RUA LUIZ ADAO DAUDT N. 100 Apto. 32 BLOCO D Q 240-A	RIO DOS SINOS	Apartamento, 43,12 m2 de área total, 42,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440188023058 MATRÍCULA FAR 78.991 DO 1º RI DE SÃO LEOPOLDO/RS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50049477820214047129 - 3º VF DE SÃO LEOPOLDO/RS. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 78991 Ofício: 01	240042352	108.500,00	108.500,00	5.425,00	Desocupado

Estado	o: RS										
Cidade	Cidade: URUGUAIANA										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de		
					bem	Venda	Avaliação	(R\$)	Ocupação		
						(R\$)	(R\$)				
77	COND	RUA PRADO	SAO	Apartamento, 52 m2 de área total,	240042379	152.000,00	152.000,00	7.600,00	Desocupado		
	RESIDENCIAL	LIMA N. 4001	JOAO	46,31 m2 de área privativa, 2 qts,							
	PRIMAVERA	Apto. 418		a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de							
		BLOCO E, Q		garagem, IMÓVEL FAR							
		170, L 15-16		440178753078 MATRÍCULA FAR							
				30.458 DO RI DE URUGUAIANA/RS.							
				Matrícula: 30458 Ofício: 01							

Estado	o: RS										
Cidade	Cidade: VIAMAO										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação		
78	COND RESL VILLAGE TARUMA	RUA 5 (ATUAL AV MARCIONILO P. DE PACHECO) N. 2075 CASA 88	TARUMA	Casa, 250 m2 de área total, 52,27 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440100265091. MATRÍCULA CAIXA № 55514 - 1º RI VIAMÃO/RS. Matrícula: 55514 Ofício: 01	240013743	132.000,00	132.000,00	6.600,00	Desocupado		

Estado									
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
79	Res Jardim das Hortensias	RUA CHRISTINA ENRICONI MARCATTO N. 44 Apto. 203 BLOCO 01	JARAGUA ESQUERDO	Apartamento, 53,55 m2 de área total, 45,14 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440155040007 MATRÍCULA CAIXA 51.992 1º ORI DE JARAGUA DO SUL/SC. Matrícula: 51992 Ofício: 01	240043243	165.000,00	165.000,00	8.250,00	Desocupado
80	Res Jardim das Hortensias	RUA CHRISTINA ENRICONI MARCATTO N. 44 Apto. 202 BLOCO 03	JARAGUA ESQUERDO	Apartamento, 53,55 m2 de área total, 45,14 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440155040115 MATRÍCULA FAR 52.016 DO 1º RI DE JARAGUA DO SUL/SC. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50041814220224047209 - 1º JEF DE JARAGUA DO SUL/SC. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 52016 Ofício: 01	240043839	148.000,00	148.000,00	7.400,00	Desocupado

Estado	o: SC										
Cidad	Cidade: PALHOCA										
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação		
81	Cj Hab Evadio Paulo Broering	RUA JOAO MARTINS DE SOUZA N. 480 Apto. 348 BLOCO 3B	PACHECOS	Apartamento, 50,63 m2 de área total, 44,94 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440209535144 MATRÍCULA FAR 46.903 DO 1º ORI DE PALHOÇA/SC. NOME DA RUA E NUMERAÇÃO DO IMOVEL NÃO CONSTAM NA MATRICULA. EVENTUAL	240043308	160.000,00	160.000,00	8.000,00	Desocupado		

	REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50115569720174047200 - 3ª VF DE FLORIANOPOLIS/SC. SEM			
	UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula:			
	46903 Ofício: 01			

Estado	o: SE								
Cidade	Cidade: ARACAJU								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
					beili	(R\$)	(R\$)	(ډ۸)	Ocupação
82	CONDOMINIO	ESTRADA	JABOTIANA	Apartamento, 40,45 m2 de área	240043146	90.000,00	90.000,00	4.500,00	Desocupado
	RESIDENCIAL	DA		total, 40,45 m2 de área privativa, 2					
	SANTA FE	CABRITA -		qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga					
		ATUAL R		de garagem, IMÓVEL FAR					
		JASIEL DE		440169529138 MATRÍCULA FAR					
		BRITO		21.882 DA 1ª CRI DE ARACAJU/SE.					
		CORTES N.		COM AÇÃO JUD. PROC. NR.					
		08 Apto.		08001367120154058500 - 1ª VF DE					
		304 BLOCO		ARACAJU/SE E AÇÃO JUD. PROC.					
		03		00049181320224058500 - 5ª JEF DE					
				ARACAJU/SE. SEM UTILIZAÇÃO DE					
				FGTS Matrícula: 21882 Ofício: 01					

Cidade	e: BERTIOGA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
83	CACIQUE CUNHAMBEBI	RUA RENATO JOSE ARMINANTE N. 700 Apto. 202 BL 04	JARDIM RAPHAEL	Apartamento, 56,38 m2 de área total, 47,02 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440132207140. MATRÍCULA FAR N 29.939 -1 RI DE SANTOS/SP. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 29939 Ofício: 01	240008669	170.000,00	170.000,00	8.500,00	Ocupado

Estado	o: SP								
Cidade	e: JUNDIAI								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
84	PARQUE DA MATA	REYNALDO DE PORCARI N. 1425 Apto. 31 BL O	CHACARAS SAUDAVEIS E ENCANTADORAS	Apartamento, 53,91 m2 de área total, 48,26 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440186300232 MATRÍCULA FAR 98.009 DO 1º CRI DE JUNDIAI/SP. Matrícula: 98009 Ofício: 01	240008740	160.000,00	160.000,00	8.000,00	Desocupado

Estado	Estado: SP								
Cidade: SAO PAULO									
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação

85	CONJ RES	R FRANCISCO	JARDIM	Apartamento, 47,28 m2 de área	240028538	193.000,00	193.000,00	9.650,00	Desocupado
	FRANCISCO	PRISCO N.	IMBE	total, 42,6 m2 de área privativa,					
	PRISCO (PAR)	100 Apto. 42		2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha,					
		BL 01		IMÓVEL FAR 440116862002					
				MATRÍCULA CAIXA 326.946 DO					
				11º CRI DE SÃO PAULO/SP.					
				Matrícula: 326946 Ofício: 11					
86	ED RISKALLAH	R RIZKALLAH	SANTA	Apartamento, 43,99 m2 de área	240021932	140.000,00	140.000,00	7.000,00	Desocupado
	JORGE (PAR)	JORGE N. 50	EFIGENIA	total, 30,3 m2 de área privativa,					
		Apto. 1111		qt, a.serv, WC, sl, cozinha,					
		TIPO P		IMÓVEL FAR 440120022133.					
				MATRÍCULA CAIXA № 76496 -					
				5º RI DE SÃO PAULO/SP.					
				Matrícula: 76496 Ofício: 05					

Endereço Complemento  CEP UF Cidade Bairro  Telefone comercial Celular E-mail  Nome do cônjuge CPF  - Imóvel Pretendido  Item nº Agência de Endereço do imóvel contratação	1	_		lo Propo	Henre			ī	
Telefone residencial Telefone comercial Celular E-mail  Nome do cônjuge CPF  - Imóvel Pretendido Item nº Agência de Endereço do imóvel contratação  Bairro Cidade UF (  - Forma de Pagamento  A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro)  R\$ (por extenso	ome do	o pro	pone	ente				CF	PF/CNP
Telefone residencial Telefone comercial Celular E-mail  Nome do cônjuge CPF  - Imóvel Pretendido  Item nº Agência de Endereço do imóvel contratação UF Grande Contratação UF Grande Contratação Grande Cidade UF Grande Contratação Grande Cidade UF Grande Cidade Grande Cidade Contratação Grande Cidade Cida	Endereço						Complemen	to	
residencial comercial  Nome do cônjuge CPF  - Imóvel Pretendido  Item nº   Agência de   Endereço do imóvel contratação    Bairro Cidade UF (  - Forma de Pagamento    A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro)    R\$ (por extenso)	EP		UF	Cidade			Bairro		
- Imóvel Pretendido  Item nº Agência de Endereço do imóvel contratação  Bairro Cidade UF 0  - Forma de Pagamento  A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro)  R\$ (por extenso				E-mail					
tem nº Agência de contratação  Bairro Cidade UF 0  - Forma de Pagamento  A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro)  R\$ (por extenso	lome do	o côr	njuge	)			·	CF	PF
- Forma de Pagamento  A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro)  R\$ (por extenso		Agê	ncia	de		,	el		
A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro) R\$ (por extenso	Bairro				Cidade	е		UF	CEP
B - FGTS (Conta vinculada)	· - Recu		_	prios (En		=	otal em cheque o	u dinheiro)	
B-1 G13 (Conta vinculada)	R - FGT	S (C)	onto	vinculad	a)				
R\$ (por extenso		0 (0	Jina		•	nso			

C - Financiame	nto	
R\$	(por extenso	
)		
<b>D</b> - Total da ofe	rta (A + B + C)	
	·	
R\$	(por extenso	
)		

## 4 - Declaração

DECLARO conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, autorizando a CAIXA a proceder a Pesquisa Cadastral com vistas a viabilizá-lo.

DECLARO conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS, ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Concorrência Pública".

DECLARO aceitar o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, averbação de áreas e/ou desocupação.

DECLARO estar ciente das condições previstas no item 14 do Edital de Concorrência Pública em relação a eventuais débitos e pendências incidentes sobre o imóvel.

DECLARO aceitar reverter, em favor do proprietário do imóvel, o valor referente à Caução em caso de desistência, impedimentos, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

DECLARO não ser empregado ou dirigente da CAIXA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

DECLARO que os dados cadastrais ora informados são verdadeiros e AUTORIZO, desde já, o seu USO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e a disponibilização à Rede Credenciada (correspondentes bancários), com a finalidade de viabilizar a aquisição de imóveis, com utilização ou não de financiamento habitacional ou recursos da conta vinculada de FGTS.

AUTORIZO a CAIXA, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a consultar as informações consolidadas relativas à minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, bem como fornecer informações sobre as operações de crédito realizadas com a CAIXA, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

AUTORIZO a CAIXA a realizar consulta e débito em minha conta vinculada de FGTS, quando se fizer necessário à aquisição do bem imóvel.

AUTORIZO a CAIXA a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação para envio de notificações, informações e outros comunicados.

, de	(	de
·	-	

Local/Data	
Assinatura do proponente	
5 - Espaço Reservado à Comissão Permane   Valor da proposta	ente de Alienação
Classificação do licitante	
Impugnação pelo incurso no(s) subitem(ns)	do Edital de Concorrência Pública.
Assinatura do membro da comissão	Assinatura do membro da comissão
Assinatura do membro da comissão	Assinatura do membro da comissão

## Anexo IV - Termo de Desistência

Eu,, tendo participado da concorré situado à, referente ao Item Concorrência Pública", venho tornar públ	_ do Ánexo II – Relaç	ão de Im	nóveis do "Edi	
Esta desistência tem caráter definitivo, na à licitação supramencionada ou com rela				ência
Declaro estar ciente de que a presente de no Edital de Concorrência Pública.	sistência importa no p	agamen	to da multa pre	∍vista
	,de		de	
Local/Data	,			
Assinatura do proponente	 Assinatura,	soh	carimbo,	do
Additional de proponente	representante		•	uo

# Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR)

# Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

nesta cidade de, neste Serviço Notarial, perante mim,, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, inscrito sob o CNPJ 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministra da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasilia - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Oficio), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião, Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de Rý	Saibam quantos esta virem que aos	dias do mês de	do ano de dois mil e ,
entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, inscrito sob o CNPJ 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome). (gualificação). (identidade) e (CPF). conforme procuração lavrada em notas do (Oficio), (livro), (folhas), (data); substabelecimento lavrado em notas do (Oficio), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (gualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anter	nesta cidade de , neste Serviço Not	arial, perante mim,	, compareceram as partes
03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descriture, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de/_/ (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem ju			
03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descriture, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de/_/ (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem ju	FUNDO DE ARRENDAMENTO	RESIDENCIAL,	inscrito sob o CNPJ
Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); (data): substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data): doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de//. (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel c	03.190.167/0001-50, neste ato repre-	sentado pela CAIX	XA ECONÔMICA FEDERAL,
da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro u pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de/_/, (Preencher somente par			
de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de/_/ (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem j	da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 7	759, de 12.08.69, a	Iterado pelo Decreto Lei 1.259,
no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (Iivro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (Iivro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (Iivro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2	•	·	
conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (Ilvro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), ((livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de// (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo			
conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (Ilvro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), ((livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1 DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2 DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de// (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo	04, neste ato representada por seu procu	ırador (nome), (qua	lificação), (identidade) e (CPF),
substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (Ilivro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1			
designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação). (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1			
(qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1			
COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1			
Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1			
Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:  1	próprios por mim, (titulação do notário o	ou do preposto por	ele designado - por exemplo:
DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2     DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de// (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2     DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo			
que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca  2	do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por s	seu representante, f	foi dito o seguinte:
<ul> <li>(), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de/ (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)</li> <li>No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:</li> <li>2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo</li> </ul>	matrícula nº do Ofício de Re  2	egistro de Imóveis de VENDEDOR, pela pender, como efetivente descrito e cara judicial ou extrajuresente escritura, ta	resente, e na melhor forma de vamente vendido tem ao(s) acterizado, que declara livre e udicial, arresto, seqüestro, foro al como o possui, no estado em
VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de// (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2			
<ul> <li>termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de// (Preencher somente para o PMCMV Faixa I)</li> <li>No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:</li> <li>2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo</li> </ul>	VENDEDOP cuis apropriação á autor	izada nosto ato no	No(s) COMPRADOR(ES) nos
PMCMV Faixa I)  No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo			
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:  2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo		, ue//	(Freelicher Somenie para o
2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo	FIVICIVIV I dixa I)		
2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo			
direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo	No caso de imóvel com ação judicial	, utilizar o seguint	e item:
direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo			
COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo	2 DA COMPRA E VENDA - A VE	NDEDORA, pela p	resente, e na melhor forma de
no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo			
l e ajustado de R\$ ( ) recebido neste ato nor mejo de denósito na Agência	<u>'</u>	. ,	` ' ' ' ' '
/ / recepted fieste ato, por file de deposito ha Agenda	e ajustado de R\$ (), receb	ido neste ato, por	meio de depósito na Agência

, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).
<b>2.1</b> O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), neste ato, ter conhecimento da existência da ação judicial nº, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo tramita perante a Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de
<b>2.2</b> O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

**DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL -** O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento, ficando, também, sob sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

- **DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO -** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ele VENDEDOR, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "*Cláusula Constituti*", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.
- **4.1** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo ou que declare a perda da propriedade, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data da aquisição do imóvel, desde que devidamente comprovadas.
- **4.2** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.
- **DISPENSA DE CERTIDÕES -** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

- 5.1 Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.
- **6 DA AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL -** O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
- **7 DO REGISTRO -** Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.
- **8 DO FORO -** É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de <u>São</u> Paulo, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o VENDEDOR.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): <u>(relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais)</u>.

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam-na conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

	,	de	de
Local/Data	_		
Assinatura do Vendedor Nome:	Assinatura do Comprador Nome:		

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA)

# Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos	tarial, perante mim,e um lado, como OUTo uição Financeira sob a a Fazenda, criada pe 59, de 19.02.73, reger ede no Setor Bancário 001-04, neste ato repro CPF), conforme procu abelecimento lavrado e a CAIXA; e de outro icação), (identidade) R; todos juridicament im, (titulação do notá elião Substituto, etc.),	, compareceram as partes ORGANTE VENDEDORA, a a forma de empresa pública elo Decreto-Lei nº 759, de ndo-se pelo Estatuto vigente Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em esentada por seu procurador uração lavrada em notas do em notas do (Ofício), (livro), lado, como OUTORGADO e (CPF/CNPJ), doravante te capazes, reconhecidos e urio ou do preposto por ele à vista dos documentos que
1 DO IMÓVEL - A VENDEDOR imóvel que assim se descreve e caracte na matrícula nº do Ofício de	eriza: foi havido	conforme registro nº,
2 DA COMPRA E VENDA - A de direito, tem justo e contratado y COMPRADOR(ES), o imóvel anteriorm desembaraçado de todo e qualquer ônu ou pensão, relativa ao imóvel objeto da p que se encontra e vistoriado pelo(s) COI (), recebido neste ato, por meio de VENDEDORA, cuja apropriação é autori	vender, como efetiva ente descrito e caract us judicial ou extrajudi presente escritura, tal o MPRADOR(ES), pelo p e depósito na Agência izada neste ato pelo(s	amente vendido tem ao(s) terizado, que declara livre e icial, arresto, seqüestro, foro como o possui, no estado em preço certo e ajustado de R\$ a, efetuado a favor da ) COMPRADOR(ES).
No caso de imóvel com ação judicial	, utilizar o seguinte i	tem:
direito, tem justo e contratado ver COMPRADOR(ES), o imóvel anteriorm no estado em que se encontra e vistori e ajustado de R\$ (), receb, efetuado a favor da VENDEDORA, COMPRADOR(ES).	nder, como efetivam nente descrito e caract iado pelo(s) COMPRA pido neste ato, por me	nente vendido tem ao(s) terizado, tal como o possui, ADOR(ES), pelo preço certo eio de depósito na Agência

2.1 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), neste ato, ter conhecimento da existência da
ação judicial nº, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo
tramita perante a Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de
,
2.2 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) aceitar a presente compra e venda nos termos
em que é efetivada.

**DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL -** O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento, ficando, também, sob sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

- **4 DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO -** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "*Cláusula Constituti*", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.
- **4.1** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo ou que declare a perda da propriedade, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data da aquisição do imóvel, desde que devidamente comprovadas.
- **4.2** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.
- **DISPENSA DE CERTIDÕES -** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
- 5.1 Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos

ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

- **6 DA AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL -** O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
- **7 DO REGISTRO -** Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.
- **8 DO FORO -** É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de , para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): <u>(relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais)</u>.

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

Local/Data	,de	de		
Assinatura da Vendedora		Assinatura do Comprador		
Nome:	Nome:			

## Anexo VII – Relação de Documentos para Regularização de Dívida Condominial

- 1 Encaminhar a documentação comprobatória para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
  - Nome do condomínio;
  - Número do bem;
  - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.
- 2 Informar os dados cadastrais do condomínio, a saber:
  - Representante (síndico): e-mail e telefone;
  - Administradora: Nome, CNPJ, e contatos do Responsável, se for o caso.
- 3 Apresentação da documentação comprobatória, relacionada abaixo:
  - Declaração de débito de taxa de condomínio, informando o demonstrativo de débito mês a mês, com o detalhamento da composição do valor da taxa mensal;
  - Ata da Eleição do Síndico(a) com prazo de vigência válido, devidamente assinada e registrada em cartório;
  - Dados do condomínio: CNPJ, endereço, responsável, contato e conta bancária do condomínio para pagamento, preferencialmente na CAIXA;
  - Atas das Assembleias que estabeleceram as cotas condominiais, inclusive cotas extras e fundo de reserva, se for o caso, referente ao período requerido;
  - Contrato válido com administradora/empresa contratada pelo condomínio, se houver:
  - Para Associações: Estatuto registrado em cartório de registro de imóveis e ata de assembleia elegendo a diretoria, com mandato vigente e registrada em cartório.
- 4. A documentação será analisada pela CAIXA e a dívida *propter rem* de responsabilidade da CAIXA/FAR será negociada diretamente com o condomínio.